



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 3/8/XI (1 .ª) AC

PERGUNTA Número /XI (.ª)

Expeça-se

Publique-se

16/04/10

O Secretário da Mesa

fce

Assunto: Portagens na A41 e A42

Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em resposta à pergunta nº 788/XI/1ª apresentada pelos Deputados do PSD eleitos pelo círculo em 07/01/2010, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações informou que a decisão de introduzir portagens na A41 e A42 teve lugar em 2006 e irá ser mantida.

Como fundamento para a não alteração da decisão tomada em 2006, foram invocadas "inultrapassáveis razões de ordem técnica e contratual".

Por ultimo é referido que " o Governo sempre afirmou que não deixará de ter em conta a circulação viária com natureza de tráfego local, com a criação de devidas isenções, matéria essa, analisada, caso a caso, para cada uma das concessões em que serão introdução portagens, e que se encontra em fase final de definição, sendo, naturalmente objecto de apreciação com municípios abrangidos."

Atento o exposto, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer a V. Exa. se digne solicitar ao Governo através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156º da Constituição Portuguesa e da alínea e) do nº1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da Republica, resposta às seguintes questões:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1-Quais as razões inultrapassáveis de ordem técnica e contratual que obrigam à introdução em 2010 de portagens na A41 e A42?

2-Quando prevê o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações analisar com os Municípios servidos pela A41 e A42 as respectivas isenções?

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2010.

O(a)s Deputado(a)s:

António Augusto Mendes

Pedro Du L
Margarida Almeida
Paulo Barros

João Carlos

Luís Monteiro
(Luís Monteiro)

Carlos Ramos

Miguel Fraspilhas